

Edital N.º: 105**Data de registo: 07/01/2019**

Célia Margarida Gomes Marques, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **07 de novembro de 2018**, a reunião ordinária desta Câmara Municipal, foram tomadas as seguintes deliberações:

ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA:

4. PRESIDÊNCIA

4.1 PEDIDO DE TRANSPORTE A.T.L ALVAIÁZERE

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, e em conformidade com o disposto na alínea u) do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar o Centro Paroquial de Solidariedade Social de Alvaiázere no transporte das crianças inscritas no ano letivo de 2018/2019 para as atividades de Tempos Livres, autorizando a afetação de uma viatura e de um motorista, devendo ser articulado o horário do trabalhador ou trabalhadores a designar para o efeito, autorizando, ainda, o eventual recurso ao trabalho suplementar. -----

6- GABINETE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL

6.1 PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PARA UTILIZAÇÃO DA CASA MUNICIPAL DA CULTURA PELA ETP SICÓ - POLO DE ALVAIÁZERE

O elenco camarário tomou conhecimento e, nos termos do n.º 6 do art.º 7.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, deliberou, por unanimidade, isentar a ETP Sicó - Polo da ETP Sicó de Alvaiázere, do pagamento das taxas devidas pela utilização da Casa Municipal da Cultura, no valor total de 198,72€ (cento e noventa e oito euros e setenta e dois cêntimos), considerando este Órgão Executivo é de especial importância para a prossecução da atividade do requerente e, conseqüentemente, de interesse público municipal, sendo que o pagamento deste valor provoca prejuízo especial para o desenvolvimento da atividade subjacente ao ato. -----

6.2 CONCURSO DE PRESÉPIOS 2018

O elenco camarário tomou conhecimento e, tendo em conta a lei 75/2013 de 12 de setembro (alínea u) do artigo 33º), deliberou, por unanimidade: -----

- 1) Dinamizar a população no sentido de manter viva a tradição de montagem de presépios de natal;
- 2) Que, à semelhança de deliberação tomada em sede de reunião de Câmara para os anos anteriores e porque a iniciativa, nos moldes aprovados, funcionou de forma muito positiva, definir que todos os interessados em participar na iniciativa da Câmara Municipal se inscrevam nos serviços da Biblioteca Municipal até ao dia 03 de dezembro de 2018; -----
- 3) Sejam atribuídos prémios de participação a todos os inscritos (de acordo com o tipo de presépio e desde que os mesmos estejam patentes ao público em locais de culto, espaços abertos ao público ou espaços comerciais) nos seguintes valores: -----
 - presépios tradicionais: 15,00€; -----
 - presépios tradicionais animados (com um mínimo de 3 figuras animadas, sendo que essas figuras terão de ser reconhecidas como parte integrante do presépio tradicional): 30€; -----

- presépios ao vivo (sendo que uma mesma entidade só poderá inscrever um único presépio ao vivo, com exceção de eventuais grupos constituídos por força dos ciclos de ensino, sendo que, caso se trate de um grupo específico este só pode participar uma única vez - independentemente do local e horário em que essa representação tenha lugar; aquando da inscrição de um presépio ao vivo, o responsável deve dar indicação da data e lugar onde o mesmo será realizado, sendo que a teatralização não deve exceder 20 minutos):

75,00€;-----

4) Que os serviços municipais visitem os presépios inscritos a partir do dia 10 de dezembro para validar a atribuição do prémio de participação. -----

5) Autorizar a despesa em apreço, a qual, tendo em consideração o número de participações do ano transato, se estima no valor de cerca de 1.000,00€, que deverá onerar a classificação orçamental 0102 060203059 e GOP 01 009 2013/5050, sendo o número sequencial de cabimento o 15144. O número sequencial de compromisso será apostado aquando da emissão das ordens de pagamento.-----

6.3 COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

1 - Tomar conhecimento e aceitar como documento justificativo o relatório de contas de 2017/2018 remetido pelo Agrupamento de Escolas; -----

2- Manter, no ano letivo 2018/2019, a cooperação entre estas duas entidades, à semelhança do que se tem verificado nos anos letivos transatos, nos termos da minuta que se anexa a esta informação e que prevê a transferência de 10.000,00€ para o Agrupamento de Escolas de Alvaiázere, com respeito pelo previsto nas alíneas l) e m) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

2- A despesa em apreço deve onerar a rubrica 0102/040305 e GOP 01 008 2013/5035, a qual, de acordo com o orçamento e GOP's, se considera, assim, autorizada nos termos e para efeitos do disposto no artigo 6.º, nº 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/12, de 21 de junho, também na sua atual redação, ambos conjugados com o artigo 19.º das Normas de Execução do Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano; a plurianualidade da presente despesa foi aprovada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão realizada a 18 de dezembro de 2017. -----

3- A despesa será, portanto, repartida da seguinte forma:-----

a) 3.000,00€ no ano de 2018; -----

b) 7.000,00€ no ano de 2019. -----

4- O número sequencial de cabimento para o ano de 2018 é o 15106, devendo ser criado o número sequencial de compromisso e comunicado ao Agrupamento, para que o mesmo seja devidamente identificado no comprovativo de pagamento.-----

5- Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, a Cooperação entre o Município de Alvaiázere e o Agrupamento de Escolas de Alvaiázere, nos termos da alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 setembro. -----

6- Delegar poderes na Sra. Presidente da Câmara Municipal, Arq. Célia Margarida Gomes Marques, para outorga da cooperação entre as duas entidades agora aprovada. -----

6.4 PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PONTUAL AO ASSOCIATIVISMO PELA AL-BAIAZ - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO

O elenco camarário tomou conhecimento e, ao abrigo do Regulamento de apoio ao Associativismo, artigo 22.º, conjugado com alínea e) do n.º 2 do art.º 23º, conjugado com a alínea u) do artigo 33º, ambos da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a aquisição de 100 exemplares do livro, pelo preço de 4,50€ cada um, a que corresponde um apoio total de 450€ (quatrocentos e cinquenta euros), ficando os livros da propriedade da Câmara

Municipal; -----

2. Autorizar esta despesa, que deverá onerar a classificação 0102 040701 e GOP 01 014 2018/5041, sendo o número de cabimento o 15121; -----

6.5 APOIO PARA A RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO SOCIAL

O elenco camarário tomou conhecimento e, nos termos da alínea h) e i), do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município tem atribuições em matéria de ação social e habitação e, por outro lado, a alínea v), do n.º 1, do art.º 33.º, da mesma lei, deliberou, por unanimidade:-----

1. Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, designar como responsável pela direção do procedimento a Câmara Municipal, cometendo-se à Senhora Vereadora Sílvia Lopes, com informação dos serviços de ação social, a realização das diligências instrutórias específicas para a atribuição do apoio pela Câmara Municipal, designadamente acompanhar e verificar a plena execução destes trabalho e efetuar a articulação da aquisição dos bens em apreço com o Gabinete de Contratação Pública, Assessoria e Auditoria, se necessário, ou ordenar o pagamento ao Município João Paulo Gonçalves Maria e efetuar o pedido de comprovativo de pagamento de despesas a este; -----

2. Autorizar o pagamento do projeto de arquitetura, completo, para aprovação do licenciamento da construção da habitação, no valor de 1.939,00€, ao qual acresce o IVA a 23%, perfazendo um total de 2.384,97€, conforme documento presente à reunião, devendo este valor ser pago ao Município João Paulo Gonçalves Maria, o qual deve comprovar o pagamento deste valor junto da Câmara Municipal com a entrega do respetivo recibo; -----

3. Aprovar a cedência de materiais de construção necessários para a ajuda da reconstrução da habitação, devendo, para o efeito, ser respeitado o código dos contratos públicos, nas situações em que for a Câmara Municipal a comprar, ou transferir o valor para o Município João Paulo Gonçalves Maria devendo este fazer prova do respetivo pagamento junta da Câmara Municipal; -----

2. Tendo em conta o requerimento apresentado pelo Município, dispensar do pagamento da totalidade das taxas urbanísticas inerentes ao processo, isentando-o, de acordo com o art.º 86.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMUE), e art.º 7.º do regulamento geral de taxas municipais, considerando esta Câmara Municipal que estas dispensas se enquadram no programa de apoio à habitação degradada e que os projetos são apoiados pelos serviços municipais, enquadrando-se na política económica e social do Município de Alvaiázere, nomeadamente no propósito de facultar às famílias mais carenciadas o acesso aos bens e serviços municipais, de estimular as atividades locais de interesse e mérito económico, social e cultural e de fixar população jovem no concelho. O valor total das taxas em apreço totaliza o montante de 286,97€, acrescidos de 22,76€ relativos ao preço do livro de obra; -----

3. O valor dos donativos existentes e/ou os que vierem a existir durante a reconstrução, será o primeiro valor a ser utilizado para os pagamentos que existirem, devendo ser transmitido ao casal esta condição, desconhecendo a Câmara Municipal qual é este montante neste momento; -----

4. Deve ser dado conhecimento à Câmara Municipal de todas as despesas que se realizem no âmbito do presente apoio, independentemente de estas se efetuarem com o valor dos donativos, empréstimos ou outros, devendo, para o efeito, ser entregues os documentos comprovativos dos pagamentos efetuados;

5. Por ter sido apresentado o Mapa de Quantidades de trabalho e o Orçamento para a obra, tomou-se conhecimento da estimativa do valor final, que é de 77.584,89€, conforme consta da informação apresentada pela Dr.ª Sílvia Lopes e que aqui se dá por transcrito, concordando a Câmara Municipal com este valor, o qual inclui a prestação de serviços, de preparação e detalhe para a obra, a execução de telas finais, o fornecimento e transporte dos materiais para a obra, a sua aplicação e acabamento, compreendendo a mão-de-obra, as operações complementares e os acessórios implícitos e explícitos, bem como o transporte de produtos sobranes a vazadouro autorizado e ainda trabalhos, materiais complementares e acessórios não medidos, mas que devem ser incluídos no preço do próprio artigo.

6. Ordenar aos serviços de gestão financeira que elaborem competente cabimento, que deverá onerar a GOP n.º 01/016/2017/5045 – Apoio para habitações degradadas e a classificação económica 0102/080802.

7- UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO**7.1 APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA INTERVENÇÃO PARA MELHORIA ENERGÉTICA NAS PISCINAS**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

1. Aprovar o projeto de execução da "Intervenção para Melhoria da Eficiência Energética nas Piscinas Municipais", nos termos dos estudos, mapa de quantidades com estimativas orçamentais, plantas, memórias descritivas e restante documentação apresentada e analisada detalhadamente;-----
2. O presente projeto insere-se no âmbito do Aviso de candidatura N.º CENTRO-03-2017-52 referente à Eficiência Energética nas Infraestruturas Públicas da Administração Local.-----
3. O presente projeto está inscrito em sede de orçamento de 2018 na GOP 03/006/2018/10 e previsto em sede de orçamento de 2019 na GOP 01/002/2016/1/1. -----

7.2 PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE) ARBORIZAÇÃO DE NAVIGATOR FOREST PORTUGAL, S. A.

O elenco camarário tomou conhecimento e, sendo cumprido integralmente o Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de Junho, alterado e republicado pela Lei n.º 76/2017 de 17 agosto e o Decreto-Lei n.º 10/2018 de 14 de Fevereiro e o disposto no Decreto-Lei n.º 166/2008 de agosto alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 239/2012, de 2 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 96/2013, de 19 de julho e alterado pela Lei n.º 77/2017 de 17 de agosto, e de acordo com a informação técnica prestada, deliberou, por maioria, com as abstenções dos Sres. Vereadores Carlos Simões e Anabela Simões, concordar com o projeto apresentado, emitindo parecer favorável. -----

7.3 PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE) ARBORIZAÇÃO DE EMÍDIO JOAQUIM

O elenco camarário tomou conhecimento e, sendo cumprido integralmente o Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de Junho, alterado e republicado pela Lei n.º 76/2017 de 17 agosto e o Decreto-Lei n.º 10/2018 de 14 de Fevereiro e o disposto no Decreto-Lei n.º 166/2008 de agosto alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 239/2012, de 2 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 96/2013, de 19 de julho e alterado pela Lei n.º 77/2017 de 17 de agosto, e de acordo com a informação técnica prestada, deliberou, por maioria, com as abstenções dos Sres. Vereadores Carlos Simões e Anabela Simões, concordar com o projeto apresentado, emitindo parecer favorável. -----

7.4 PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE) ARBORIZAÇÃO DE ADELINO MARQUES DA SILVA

O elenco camarário tomou conhecimento e, sendo cumprido integralmente o Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de Junho, alterado e republicado pela Lei n.º 76/2017 de 17 agosto e o Decreto-Lei n.º 10/2018 de 14 de Fevereiro e o disposto no Decreto-Lei n.º 166/2008 de agosto alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 239/2012, de 2 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 96/2013, de 19 de julho e alterado pela Lei n.º 77/2017 de 17 de agosto, e de acordo com a informação técnica prestada, deliberou, por maioria, com as abstenções dos Sres. Vereadores Carlos Simões e Anabela Simões, concordar com o projeto apresentado, emitindo parecer favorável. -----

7.5 CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DO PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O N.º 3120 DA FREGUESIA DE MAÇÃS DE DONA MARIA, SITO NO LOCAL DE CASAIS DA RESPETIVA FREGUESIA

O elenco camarário apreciou este pedido e, conforme preceituado na Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, deliberou, por maioria, com as abstenções dos Sres Vereadores Anabela Simões e Carlos Simões, dar parecer favorável à constituição de

compropriedade no prédio descrito na informação técnica supra transcrita, devendo, para o efeito, a UOOMU emitir a respetiva certidão.-----

7.6 SINALIZAÇÃO DA FREGUESIA DE MAÇÃS DONA MARIA

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o cadastro de sinalização vertical rodoviária respeitante ao território da Freguesia de Maçãs Dona Maria.-----

A informação n.º 6766, do Sr. Vice-Presidente Francisco Agostinho Maria Gomes, bem como a documentação referente ao trabalho de cadastro de sinalização vertical rodoviária respeitante ao território da Freguesia de Maçãs Dona Maria que a acompanham, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos que compõem o órgão executivo. -----

7.7 PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DO PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO N.º 11287 DA FREGUESIA DE PELMÁ

O elenco camarário apreciou este pedido e, conforme preceituado na Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, deliberou, por maioria, com as abstenções dos Sres Vereadores Anabela Simões e Carlos Simões, dar parecer favorável à constituição de compropriedade, confirmando e reiterando a deliberação tomada pela Digníssima Câmara Municipal a 26 de abril de 2012, no prédio descrito na informação técnica supra transcrita, devendo, para o efeito, a UOOMU emitir a respetiva certidão.-----

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Alvaiázere, 07/01/2019

A Presidente da Câmara,

Célia Margarida Gomes Marques, Arq.^a